

Resolução nº : 4209/2005
Protocolo nº : 201783/04
Origem : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, para sobrestamento do presente expediente até que estejam à disposição deste Tribunal todos os dados relativos às despesas de pessoal do referido exercício.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente